

BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 121/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63105.6xxxx/2025-xx

2. Descrição da necessidade

2.1 Máquina de Suspender é a máquina mais importante do convés, por ter como função içar e arriar as âncoras quando necessário, servindo também para entrar com os cabos de amarração do navio (espias) por ocasião das manobras de atracar e desatracar. Coroa de Barbotin é uma coroa dentada que fica na base das máquinas de suspender, para que nela fiquem engrazados os elos da amarra, facilitando assim o recolhimento desta ao seu paiol.

2.2 Se o eixo da coroa é vertical, a máquina chama-se cabrestante; se o eixo é horizontal, a máquina chama-se molinete ou bolinete. A coroa liga-se ao seu eixo por meio de uma embreagem ou por meio de pinos, de modo que ela pode girar livremente ou ficar rigidamente ligada ao eixo girando com ele. Liga-se a coroa ao eixo para içar o ferro ou arriá-lo sob máquina, ou para rondar a amarra por qualquer outro motivo; desliga-se para largar o ferro ou para dar mais filame.

2.3 Cabrestante serve para movimentar as espias durante as atracações/desatracações e movimentar grandes pesos. A diferença entre os cabrestantes e as máquinas de suspender está na posição dos seus tambores que, no cabrestante, fica situado na posição vertical e a sua máquina propulsora oculta, em cobertas abaixo.

2.4 A Seção de Mecânica, subdivisão do Departamento Industrial da BNRJ, é responsável pela manutenção de diversos sistemas componentes dos navios e embarcações da MB, consistindo em um processo fundamental para aumentar a vida útil e empregabilidade. Os Meios Navais só podem exercer sua função operativa quando apresentam os APARELHOS DE FUNDEAR E SUSPENDER operantes. Caso contrário, não será possível garantir o aprestamento do meio naval e o consequente cumprimento da missão da Marinha: Preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e para o apoio à Política Externa.

2.5 Os reparos dos navios e equipamentos são realizados mediante solicitação, em caso de avaria, ou visando atender ao Programa Geral de Manutenção (PROGEM), estabelecido no âmbito da MB, onde estão relacionados os períodos de manutenção programada dos navios e embarcações, visando atender ao calendário anual de atividades.

2.6 Trata-se de serviço comum, contínuo, para a consecução das necessidades dos diversos meios apoiados.

2.7 Verificada a complexidade do serviço e a necessidade de especialização e certificações, verifica-se que as possibilidades e recursos orgânicos da Organização Militar responsável não conseguem atender a referida demanda se não for por meio de terceirização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.1 A empresa que executará os serviços deverá possuir experiência prévia nos serviços desta especificidade, assim como deverá apresentar funcionários qualificados e disponibilidade de todos os equipamentos necessários para a correta execução dos serviços durante toda a vigência do contrato.

4.1.2 A CONTRATADA deverá dispor de oficina capaz de realizar as inspeções, as medições, os reparos que eventualmente forem necessários à consecução do Objeto.

4.1.3 Os serviços serão realizados nos Navios apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), nos seguintes endereços: Ilha de Mocanguê Pequeno, s/nº, CEP 24049-900, Niterói, Rio de Janeiro, bem como em todo o Complexo Naval de Mocanguê (CNM), no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ), localizados no complexo do Comando do Primeiro Distrito Naval (COM1DN) ou na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), localizada na Ponta da Armação, Niterói, RJ.

4.1.4 A CONTRATADA deverá respeitar os prazos de execução dos serviços informada pela CONTRATANTE, conforme cronograma acordado entre as partes. Quaisquer óbices relativos à execução dos serviços deverá ser informado imediatamente à CONTRATANTE.

4.1.5 Os termos técnicos deverão ser interpretados com o significado preconizado pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.1.6 A empresa que executará os serviços deverá possuir experiência prévia de manutenção de máquina de suspender que somem 01 (um) ano, assim como deverá apresentar funcionários qualificados, disponibilidade de todos os equipamentos necessários para a correta execução dos serviços durante toda a vigência do contrato e disponibilizar galpão industrial ou área similar com infraestrutura adequada para os serviços.

4.1.7 A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas, bem como seguir os procedimentos de reparo, valores e descrições contidos nos manuais e procedimentos do fabricante e normas técnicas.

4.1.8 As categorias profissionais que deverão ser empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) serão:

- Apresentar pelo menos um Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Naval e um Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletroeletrônico com experiência comprovada conforme OBJETO através de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); e

- Técnicos Industriais com especialização nos serviços do OBJETO.

4.2 Toda necessidade de transporte para execução dos serviços será de responsabilidade da contratada.

4.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.6 Disponibilizar fisicamente um preposto qualificado e independente da equipe de execução, ou seja, o mesmo não poderá ser o Técnico que esteja na execução do serviço.

4.7 A documentação exigida para participação do certame como Qualificação Técnica deve demonstrar aptidão técnica do licitante para execução do objeto a ser contratado. Desta forma o licitante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios na fase de habilitação da licitação:

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Atestado(s) / certidão(ões)/ declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido, de forma satisfatória, material compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação que somem no mínimo 03 (três) anos.

- **CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL:** A Empresa licitante deverá apresentar profissional de nível superior, Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Naval e um Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletroeletrônico, com registro no CREA, na validade e vigente (anuidades pagas), detentor de atestado de responsabilidade técnica ou acervo técnico registrado por execução de obra ou serviço de características equivalentes ou superiores as do objeto do Termo de Referência. Este atestado ou acervo técnico deverá conter dados e informações a respeito dos serviços executados que permita a avaliação de similaridade, bem como identificação do assinante para efeito de diligenciamento. (Exigência acordo Decisão Nº: PL-2134/2012, da Sessão Plenária Ordinária 1.394, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA).

O profissional supracitado será o responsável técnico pela execução e supervisão dos serviços necessários à realização do objeto, devendo estar sempre à frente dos serviços.

- **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO:** A licitante deverá apresentar atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que forneceu, de forma satisfatória, material e serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

- **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:** A Empresa licitante deverá declarar formalmente que dispõem de instalações, equipamentos e pessoal técnico capacitado ao atendimento do padrão de qualidade exigido pelo objeto.

4.8 Necessidade de emissão de ART dos serviços executados.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A contratação de serviços técnicos de montagem, manutenção, inspeção e reparo de componentes das máquinas de suspender (cabrestantes e molinetes) das Organizações Militares apoiadas pela Base Naval do Rio de Janeiro, será por meio de contrato de prestação de serviços.

5.2 Opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade Pregão, valendo-se do contrato em virtude do enquadramento das necessidades pretendidas nos requisitos fundamentais para a utilização desse sistema, a saber: necessidade de contratações frequentes, atendimento a mais de uma Organização Militar e impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado, acordo incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

5.3 A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outras Organizações Militares Prestadoras de Serviço Industriais - OMPS-I, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

5.4 No que tange às empresas fornecedoras de mão de obra terceirizada, tem-se que não há total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, vez que existem poucas empresas, em nível nacional, regional e estadual, disponíveis, a qualquer tempo, para atendimento desse tipo de demanda. Tal fato, por si só, reduz a possibilidade de ampla participação na licitação de empresas especializadas, dificultando a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa.

5.5 Após análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha do tipo de solução a contratar é viável, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os serviços de manutenção das máquinas de suspender consistem em:

A - MOTOR ELÉTRICO

REVISÃO DE ROTINA MÁQUINA DE SUSPENDER:

- Verificação geral da operação;
- Medição das correntes elétricas por fase;
- Verificação de desbalanceamento entre fases;
- Medição da resistência de isolamento;
- Medição da resistência ôhmica dos enrolamentos;
- Verificação do sistema de aterramento;
- Inspeção da caixa de ligação (grau de proteção, vedação e integridade);
- Inspeção dos terminais, com reaperto e substituição quando necessário;
- Medição de vibração e temperatura dos mancais;
- Inspeção e substituição dos rolamentos (fornecidos pelo navio), quando necessário;
- Inspeção visual do enrolamento do estator, verificando:
- Escurecimento ou sinais de queima;
- Odor característico de degradação do isolamento;
- Presença de umidade;
- Fissuras, desprendimento ou falhas no verniz;
- Contaminação por óleo, poeira ou salinidade;
- Avaliação das condições do isolamento com base nos ensaios realizados;
- Limpeza geral.

SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO DO MOTOR:

- Remoção do enrolamento existente;
- Montagem de novo enrolamento conforme especificação;
- Aplicação de verniz isolante;
- Secagem em estufa (quando aplicável);
- Substituição dos rolamentos;
- Fechamento e adequação à instalação elétrica existente.

TESTES

- Teste em vazio;
- Teste acoplado à carga;
- Registro de corrente, tensão e temperatura;
- Verificação de ruídos e vibrações anormais.

B - QUADRO ELÉTRICO

INSPEÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE MÁQUINA DE SUSPENDER:

- Inspeção e substituição de fusíveis, quando necessário;
- Inspeção e substituição de lâmpadas de sinalização, quando necessário;
- Inspeção e substituição de disjuntores, seccionadoras e contadores, quando necessário;
- Verificação e substituição de relés térmicos e dispositivos de proteção, quando necessário;
- Verificação da atuação das proteções (sobrecarga, curto-circuito e falta de fase);
- Inspeção e teste das botoeiras;
- Inspeção e substituição da fiação entre quadro e motor, quando necessário;

- Reaperto geral com ferramenta adequada (torquímetro);
- Inspeção e substituição de portas, vedação e integridade do painel, quando necessário;
- Limpeza geral interna e externa;
- Medição de resistência de isolamento;
- Medição de tensão;
- Inspeção de identificação e etiquetagem dos circuitos.

C - ACIONAMENTO MECÂNICO DA MÁQUINA DE SUSPENDER

REVISÃO DE ROTINA DO ACIONAMENTO MECÂNICO DE MÁQUINA DE SUSPENDER:

- Verificação geral da operação;
- Medição de vibração e ruído;
- Medição de folgas axiais e radiais dos eixos e mancais utilizando relógio comparador com base magnética, com registro dos valores obtidos e comparação com limites admissíveis;
- Verificação de batimento de eixos;
- Ajuste de folgas conforme especificação;
- Inspeção e manutenção dos freios;
- Ajuste da folga operacional dos freios;
- Teste de capacidade de frenagem;
- Inspeção e manutenção das embreagens (sobressalentes fornecidos pelo navio, quando necessário);
- Inspeção dos eixos, chavetas, coroa de barbotin e saias;
- Medição de desgaste dos dentes da coroa de barbotin;
- Inspeção de trincas por líquido penetrante ou método equivalente, quando aplicável;
- Inspeção e substituição de pinos, contrapinos e molas;
- Inspeção de mancais e substituição de rolamentos (fornecidos pelo navio), quando necessário;
- Limpeza geral;
- Tratamento de corrosão (lixamento/preparação de superfície);
- Aplicação de pintura de proteção (primer);
- Lubrificação geral e troca de graxa/óleo;
- Alinhamento e montagem do conjunto.

TESTES DE SEGURANÇA

- Teste funcional dos freios;
- Verificação de sistemas de emergência e travamento;
- Verificação da retenção de carga.

SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE MANCAL FIXO DE SUSTENTAÇÃO DE MÁQUINA DE SUSPENDER:

- Remoção da bucha com dispositivo apropriado e macaco hidráulico;
- Utilização de aquecimento controlado, quando necessário;
- Limpeza do alojamento;
- Inspeção dimensional do eixo e alojamento;
- Fornecimento e usinagem da nova bucha conforme desenho, especificação ou amostra;
- Controle de interferência (ajuste eixo/bucha);
- Verificação de canais de lubrificação;
- Inspeção dimensional e registro;
- Verificação do alinhamento com a linha de eixo;
- Instalação da bucha com dispositivo apropriado e macaco hidráulico;
- Emissão de relatório técnico.

SUBSTITUIÇÃO DA LONA DE FREIO DA MÁQUINA DE SUSPENDER:

- Remoção da lona desgastada;
- Limpeza do conjunto;
- Fabricação da nova lona conforme desenho, especificação ou amostra;
- Inspeção dimensional;

- Instalação com ferramenta apropriada;
- Ajuste da folga de operação;
- Teste de torque de frenagem;
- Assentamento inicial (run-in).

D - REDUTOR

REVISÃO DE REDUTOR DE MÁQUINA DE SUSPENDER:

- Desmontagem completa;
- Limpeza de engrenagens, eixos, mancais e carcaça;
- Inspeção visual e dimensional;
- Inspeção dos dentes das engrenagens;
- Verificação do contato entre dentes;
- Medição de folga entre dentes (backlash);
- Inspeção de trincas, quando aplicável;
- Inspeção de eixos e chavetas;
- Inspeção e substituição de rolamentos (fornecidos pelo navio), quando necessário;
- Substituição de elementos de vedação;
- Montagem conforme especificação.

LUBRIFICAÇÃO E TESTES

- Troca de óleo lubrificante (fornecido pelo navio);
- Verificação de ruído, vibração e aquecimento;
- Análise do óleo, quando aplicável.

E - BOMBA E CIRCUITO HIDRÁULICO DE ACIONAMENTO

REVISÃO DE BOMBA E CIRCUITO HIDRÁULICO ACIONAMENTO DE MÁQUINA DE SUSPENDER:

- Desmontagem e inspeção da bomba;
- Inspeção e substituição de rolamentos (fornecidos pelo navio), quando necessário;
- Desmontagem e inspeção das válvulas;
- Substituição de elementos de vedação;
- Inspeção do acoplamento motor-bomba;
- Substituição de mangueiras e conexões avariadas;
- Inspeção e substituição de filtros hidráulicos;
- Montagem do sistema.

TESTES E AJUSTES

- Flushing do sistema hidráulico;
- Teste de funcionamento;
- Verificação de pressão, temperatura e vazamentos;
- Teste de válvulas de alívio;
- Controle de contaminação do fluido, quando aplicável;
- Lubrificação;
- Alinhamento bomba-motor.

F – ESTRUTURA E BASE DE SUPORTE

ESTRUTURA E BASE DE SUPORTE DA MÁQUINA DE SUSPENDER:

- Inspeção de trincas e corrosão;
- Verificação de nivelamento da base;
- Verificação de alinhamento estrutural;
- Substituição de parafusos avariados;

- Furação para fixação;
- Substituição de elementos estruturais (fornecidos pelo navio);
- Execução de soldagem conforme procedimento aplicável;
- Preparação de superfície e pintura de proteção.

G - COMISSIONAMENTO FINAL DO CONJUNTO

- Teste de funcionamento em vazio;
- Teste com carga real ou simulada;
- Verificação de:
 - Corrente elétrica;
 - Vibração;
 - Ruído;
 - Temperatura;
- Teste dos sistemas de freio e segurança;
- Operação contínua mínima de 30 minutos;
- Verificação geral de desempenho.

H – RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

- Descrição dos serviços executados;
- Registro dos valores medidos (antes e depois);
- Tolerâncias adotadas;
- Lista de componentes substituídos;
- Registro fotográfico;
- Não conformidades identificadas;
- Recomendações de manutenção futura;
- Conclusão técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Com a finalidade de atender as necessidades e a Programação de Manutenção Geral dos diversos meios apoiados por esta Base Naval, este processo será via contrato, para que se possa ter um acompanhamento e uma maior acurácia na contratação e a possibilidade de compor um histórico.

7.2 Em função de facilitar precificação do serviço, optou-se pela divisão do objeto por tipo de componentes da Máquina de Suspender, atendendo aos diversos meios navais apoiados pela BNRJ, dentre os quais: Fragatas, Corvetas, Navios de Desembarque de Carros de Combate, Navio-Escola, Navios Hidroceanográficos, Embarcações de Desembarque e outros.

Os serviços de manutenção das máquinas de suspender das Organizações Militares apoiadas pela Base Naval do Rio de Janeiro, encontram-se devidamente especificados na Tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
MÁQUINA DE SUSPENDER DE PEQUENO PORTE (potência do motor: até 25 cv)			

1	Revisão de rotina do motor elétrico	UN	12
2	Substituição do enrolamento do motor	UN	12
3	Revisão do quadro elétrico	UN	12
4	Revisão de rotina do acionamento mecânico	UN	12
5	Substituição de bucha de mancal fixo de sustentação	UN	12
6	Substituição da lona de freio	UN	12
7	Revisão do redutor	UN	12
8	Revisão da bomba e circuito hidráulico de acionamento	UN	12
9	Reparo na estrutura e base de suporte	UN	12

MÁQUINA DE SUSPENDER DE PEQUENO PORTE (potência do motor: acima de 25 cv e até 50 cv)

10	Revisão de rotina do motor elétrico	UN	8
11	Substituição do enrolamento do motor	UN	8
12	Revisão do quadro elétrico	UN	8
13	Revisão de rotina do acionamento mecânico	UN	8
14	Substituição de bucha de mancal fixo de sustentação	UN	8
15	Substituição da lona de freio	UN	8
16	Revisão do redutor	UN	8
17	Revisão da bomba e circuito hidráulico de acionamento	UN	8
18	Reparo na estrutura e base de suporte	UN	8

MÁQUINA DE SUSPENDER DE PEQUENO PORTE (potência do motor: acima de 50 cv)

19	Revisão de rotina do motor elétrico	UN	6
20	Substituição do enrolamento do motor	UN	6

21	Revisão do quadro elétrico	UN	6
22	Revisão de rotina do acionamento mecânico	UN	6
23	Substituição de bucha de mancal fixo de sustentação	UN	6
24	Substituição da lona de freio	UN	6
25	Revisão do redutor	UN	6
26	Revisão da bomba e circuito hidráulico de acionamento	UN	6
27	Reparo na estrutura e base de suporte	UN	6
FABRICAÇÃO/FORNECIMENTO DE PARAFUSO, PORCA E ARRUELA (AÇO ESPECIAL)			
28	Parafuso de até 3/4", inclusive	UN	50
29	Parafuso de 3/4" a 1 1/2"	UN	40
30	Parafuso acima de 1 1/2"	UN	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.170.499,49

8.1 A referida pesquisa de preços realizar-se-á com os fornecedores de serviço, seguindo as diretrizes veiculadas pelo inciso I, artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, após tentativa frustrada de se obter a cotação dos serviços supracitados pelo sítio paineldepocos.planejamento.gov.br, fato gerado devido a alta especificidade dos serviços ensejados e especificações técnicas dos equipamentos.

8.2 A cotação foi coletada por meio de orçamento em papel timbrado e assinado pelo representante da Empresa e devendo estar relacionados os custos dos itens a seguir: deslocamento de pessoal para realizar todo o processo de revisão da BNRJ, custo para atender possíveis demandas na sede da empresa, custo de mão de obra, encargos sociais, custos de administração, impostos e lucro.

8.3 O preço de referência mencionado no Termo de Referência é composto pela média das cotações válidas obtidas.

8.4 Ressalta-se que os valores inexequíveis ou excessivamente elevados foram descartados através do cálculo da média e desvio-padrão da amostra. Assim, para o cálculo do valor estimado, foi calculado a média dos valores restantes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação é composto por serviços em Motores Elétricos, Quadros Elétricos, Acionamento Mecânico da Máquina de Suspende, Manutenção do Redutor, Manutenção da Bomba e Circuito Hidráulico de Acionamento,

nas Organizações Navais apoiadas pela Base Naval do Rio de Janeiro. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade na prestação do serviço, o que demanda a escolha da solução mais adequada e eficiente na ocasião da definição do objeto e a sua consecução. Nesse contexto, não obstante a relação de reciprocidade técnica dos serviços, reforçamos a imperiosidade de que os serviços sejam, em sua totalidade, executados por uma única licitante pelas justificativas que se seguem:

a) A opção do não parcelamento do objeto aduz-se no binômio menor custo x maior benefício para a Administração. Optou-se pela reciprocidade técnica necessária visando evitar problemas logísticos (diversas empresas prestando serviço em um mesmo local/equipamento), de produtividade e de continuidade dos serviços.

b) Por se tratar de item de segurança e salvaguarda é imperioso que todo o processo de manutenção cumpra o cronograma pré-definido para o Navio. As etapas da prestação de serviço devem ser interligadas e não isoladas, pois a máquina de suspender é um componente vital para o Meio Naval. O não funcionamento impacta, sobremaneira, a aprovação da operacionalidade do navio.

c) Os serviços muitas vezes são realizados contemplando mais de um item e no caso de haver mais de uma licitante o risco de ocorrer problemas no andamento do serviço, consequente atraso no cronograma e inoperabilidade do Navio é sobremaneira potencializado. Outro fator é a questão financeira, por conta da economia de escala gerada tomando por opção contratar somente uma licitante o que se observa maior vantajosidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o preconizado no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, torna-se dispensável a elaboração do plano de contratações anual. Apesar disso, a contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) da Base Naval do Rio de Janeiro.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com a adoção da solução de contratação de mão de obra especializada para a consecução do objeto, espera-se atender com eficácia as demandas dos diversos meios apoiados por esta OMPS-I, garantindo a empregabilidade, segurança e salvaguarda, assim como o bom andamento das atividades.

12.2 Destaca-se que inexistem quadros funcionais na Marinha do Brasil com a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços em análise, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes.

12.3 Quanto a economicidade na contratação dos serviços em questão, a Administração, ao terceirizar suas atividades meio, foca sua atuação na atividade para a qual foi instituído, na busca pela defesa da Pátria.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a adoção da solução de contratação de mão de obra especializada para a consecução do objeto, espera-se atender com eficácia as demandas dos diversos meios apoiados por esta OMPS-I, garantindo a empregabilidade, segurança e salvaguarda, assim como o bom andamento das atividades.

13.2 Destaca-se que inexistem quadros funcionais na Marinha do Brasil com a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços em análise, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes.

13.3 Quanto a economicidade na contratação dos serviços em questão, a Administração, ao terceirizar suas atividades meio, foca sua atuação na atividade para a qual foi instituído, na busca pela defesa da Pátria.

14. Providências a serem Adotadas

A Marinha do Brasil possui ambiente adequado e estrutura necessária ao suporte da execução do objeto.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Serão inseridas como obrigações da CONTRATADA as seguintes disposições que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade.

15.2 Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

15.3 Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) que esteja previamente registrado na ANP;
- b) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
- c) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- d) classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;
- e) que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

1. Ao verificar-se a complexidade do objeto que se pretende contratar, nota-se de pronto que este transcende as possibilidades e recursos orgânicos da Organização Militar responsável, no que compete às máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, o que justifica a sua contratação por meio de processo licitatório.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO RODRIGUES DE FRANCA

Equipe de apoio

JULIO GABRIEL DOURADO CORREIA

Equipe de apoio

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR

Autoridade competente